



## DOCUMENTO DE FORMALIZA O DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumpriment -lo, venho atrav s deste, encaminhar   considera o do Secret rio Municipal de Assist ncia Social, o Documento de Formaliza o de Demanda – DFD, para aquisi o de cestas b sicas.

### Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assist ncia Social – SEMAS

### Respons vel pela formaliza o da demanda:

Helenice Ferreira Monteiro da Silva

### Portaria:

112/2024 – GS/SEMAS

### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

### Telefone:

(91) 98472-3326

### 1. Justificativa da necessidade:

#### 1.1. Identifica o da demanda (Objeto):

1.1.1. Contrata o de empresa especializada em fornecimento de Cestas B sicas (G neros Aliment cios) para atendimento da Secretaria/Fundo de Assist ncia Social e setores vinculados, do Munic pio de Viseu/PA.

#### 1.2. Justificativa da necessidade da contrata o:

1.2.1. Justifica-se a contrata o de empresa especializada em fornecimento de Cestas B sicas (G neros Aliment cios), visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assist ncia Social na continuidade da manuten o da excel ncia na presta o do servi o p blico.

1.2.2. Destacando a aquisi o destas cestas b sicas, prevista no benef cio eventual de Aux lio Aliment o, visa atender  s fam lias e indiv duos em situa o de vulnerabilidade social, como uma modalidade de Benef cio Eventual prevista na Lei Municipal n  460/2013.

1.2.3. De acordo com a Lei Municipal, o benef cio eventual de aux lio aliment o, constitui-se no fornecimento de uma cesta b sica em que o alcance se constitui em presta o tempor ria, n o contributiva da assist ncia social, na forma de bens de consumo a ser concedida para fam lias que se enquadrarem nos crit rios e requisitos em acompanhamento pela Secretaria de Assist ncia Social.

1.2.4. Portanto, para a execu o do benef cio eventual de Cestas B sicas, faz-se necess rio a aquisi o de bens de consumo composta pelos seguintes itens: 03 quilos de a o, 03 quilos de arroz, 03 pacotes de biscoito salgado cream cracker, 03



pacotes de biscoito doce, 03 pacotes de café, 03 quilos de farinha de mandioca lavada, 03 quilos de feijão tipo cariquinha, 03 pacotes de flocos de milho pré-cozido (flocão), 03 pacotes de leite em pó integral, 03 pacotes de macarrão de sêmola tipo espaguete, 03 pacotes de massa para sopa tipo argola, 02 unidades de margarina, 03 unidades de óleo vegetal, 02 quilos de sal refinado e 03 latas de sardinha em conserva. As cestas básicas deverão estar acondicionadas individualmente em embalagem plástica transparente, atóxica, adequada e reforçada e serão distribuídas para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade do município, conforme avaliação social feita por profissional habilitado.

1.2.4. Levando a conhecimento os serviços prestados sobre o contrato anterior, a qual foram solicitadas 126 cestas básicas para demanda desta Secretaria, e no mês de dezembro através do projeto Natal solidário foram beneficiadas 337 famílias, totalizando 463 beneficiários. Como medida de proteção básica, observando a Lei Orgânica da Assistência Social, LOAS, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, em seu Art. 1º: "A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas", e em conformidade com a mesma Lei vigente dos Benefícios Eventuais que são assegurados pelo Art. 22 da Lei 8.742/93, alterada pela Lei nº 12.435 de julho de 2011 e a Lei Municipal nº 460/2013.

1.2.5. O objeto demandado consta na listagem do Plano de Contratações Anual do Município de Viseu/PA, sob o item de número 25 (vinte e cinco) no PCA 2024, nos termos dos Decretos que regulamentam a Lei nº 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos, conforme documentos comprobatórios em anexo.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Assistência Social do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos no Plano de Ação para o Exercício 2024, visando resultados satisfatórios e eficientes no que tange a garantia a oferta de ações e serviços públicos.

## 2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. POR CESTA	QUANT. DE CESTAS	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL (PCT DE 1 KG CADA) CONTENDO SACAROSE, ORIGINÁRIO DO SUCO DA CANA, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DETRITOS, ANIMAIS E VEGETAIS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 99,2% DE GLICÍDIOS.	03 KG	504	1512



2	ARROZ BENEFICIADO POLIDO – LONGO FINO, TIPO 2, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS (NO MÍNIMO 90%), ISENTO DE SUJIDADE E MATERIAIS ESTRANHOS, <b>EMBALAGEM DE 1 KG</b> , COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGEM RESISTENTE.	03 KG	504	1512
3	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, ELABORADO COM COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, VITAMINAS DO COMPLEXO B E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. O BISCOITO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. NÃO PODENDO APRESENTAR BISCOITOS QUEBRADIÇOS EM EXCESSO. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM DE 400 G – 3X1</b> COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES.	03 PCT	504	1512
4	BISCOITO DOCE TIPO “MAISENA” COM EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO OU PROTETORES INTERNOS <b>EMBALAGEM DE 400G, 3X1.</b>	03 PCT	504	1512
5	CAFÉ <b>PCT DE 500 G</b> CADA, PRODUTO DEVIDAMENTE SELECIONADO, BENEFICIADO, TORRADO E MOÍDO. O PRODUTO DEVE ESTAR DENTRO DAS NORMAS LEGAIS E APRESENTAR UMA COMPOSIÇÃO CENTESIMAL APROXIMADA DE 5G DE PROTEÍNAS, 1,7G DE LIPÍDIOS E 13,4G DE GLICÍDIOS. APRESENTAR SELO DE QUALIDADE.	03 PCT	504	1512
6	FARINHA DE MANDIOCA LAVADA - <b>EMBALAGEM 01 KG</b>	03 KG	504	1512
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - GRÃO NOVO, INTEIRO, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 KG</b> , COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA.	03 KG	504	1512
8	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, TIPO FLOCÃO – FLOCOS DE MILHO, PRÉ-COZIDO, DE 1ª QUALIDADE, DE COR AMARELA; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM DE 500 G</b> , COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	03 UND	504	1512
9	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E VITAMINA D. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM DE 200 G</b> , RESISTENTE E FECHADO HERMETICAMENTE, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE	03 PCT	504	1512



	FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.			
10	MACARRÃO COM SÊMOLA DE TRIGO FINO - TIPO ESPAGUETE DE SEMOLINA OU SÊMOLA, COM OVOS. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. ACONDICIONADO EM <b>EMBALAGEM DE 500 G</b> , COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	03 PCT	504	1512
11	MASSA PARA SOPA ARGOLA <b>EMBALAGEM DE 500 G</b> . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	03 PCT	504	1512
12	MARGARINA VEGETAL - CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 80% DE LIPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES. <b>EMBALAGEM DE 500 G</b> . COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES.	02 UND	504	1008
13	ÓLEO VEGETAL ALIMENTÍCIO, <b>EMBALAGEM DE 900 ML</b> , ORIGINÁRIO DE SOJA, PRODUTO REFINADO E DE ACORDO COM OS PADRÕES LEGAIS.	03 UND	504	1512
14	SAL REFINADO - <b>PACOTE 1 KG</b>	02 KG	504	1008
15	SARDINHA EM CONSERVA 125 G, EVISCERADO E DESCAMADA MECANICAMENTE, LIVRE DE NADADEIRAS, CAUDA E PÉ, PRÉ-COZIDA, ADICIONADA AO NATURAL. ELABORADO COM MATÉRIA PRIMA EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE, SUBMETIDO A PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO INSPECIONADO PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTO ANIMAL – SIPA.	03 UND	504	1512

2.1. A Memória de Cálculo, anexo a deste DFD, demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na série histórica do consumo contratual do processo anterior. Desta feita, os quantitativos definidos neste Documento de Formalização de Demanda são baseados no consumo oriundo do contrato passado e nas observações feitas pela Secretaria, visto a necessidade de famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

### 3. Local e horário de entrega:

3.1. Os produtos deverão ser entregues no horário das 8h às 17h, ou conforme estipulado na ordem de compras e/ou nota de empenho.

3.2. A contratada deverá entregar os itens no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

3.3. As cestas básicas adquiridas devem ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Viseu/PA, Rua 8 de Maio, Bairro



Mangueirão, nº 140.

3.4. A entrega desses materiais deverá ser feita conforme a necessidade da contratante.

3.5. Todos os custos de execução para o fornecimento do objeto, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

3.6. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

#### 4. Forma de Pagamento:

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

4.3. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

#### 5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

##### Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

##### Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

##### Matrícula:

8558390

##### E-mail:

[semas@viseu.pa.gov.br](mailto:semas@viseu.pa.gov.br)

##### Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 09 de julho de 2024

**HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA**

Diretora Administrativa e Financeira  
Portaria nº 112/2024 – GS/SEMAS/PMV